

**DECRETO Nº 26.446/2013**

**Súmula:** “Declara para fins de utilidade pública, áreas de terras com a finalidade de constituir servidão amigável administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 001139/2013.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão amigável administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas:

**I - Área: 89,80m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Empreendimentos Imobiliários Araucária Ltda.**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Na área de terreno urbano de forma triangular, localizada na Quadra Z-1, com 925,00 (novecentos e vinte e cinco metros quadrados), da Planta Jardim Shangrilá II, neste Município de Araucária, com frente para a Rua Passauna, conforme consta na matrícula número 37.127 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, uma área de 89,80m<sup>2</sup> (oitenta e nove metros quadrados e oitenta décimos quadrados), com a seguinte descrição:

Ponto de Partida estabelecido na estação **E01**, situada na divisa com um Lote, segue com azimute de 63°06'11”, medindo 5,77m pela Área da Quadra “Z-1”, até o **PV630**, confrontando ambos os lados com a Área da Quadra “Z-1”, do **PV630**, segue com azimute de 72°51'13”, medindo 32,07m pela Área da Quadra “Z-1”, até o **PV631**, confrontando ambos os lados com a Área da Quadra “Z-1”, do **PV631**, segue com azimute de 83°54'55”, medindo 7,06m pela Área da Quadra “Z-1”, até a estação **E02**, situada na divisa com o alinhamento predial da Rua Jari, confrontando ambos os lados com a Área da Quadra “Z-1”.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem o eixo de uma faixa de servidão de 2,00m de largura.

**II - Área: 79,88m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Empreendimentos Imobiliários Araucária Ltda.**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Na área de terreno urbano de forma irregular, localizada na Quadra Z, com 1.092,00 (um mil e noventa e dois metros quadrados), da Planta Jardim Shangrila II, neste Município de Araucária, com frente para a Rua Jari, conforme consta na matrícula 37.126 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, uma área de 79,88m<sup>2</sup> (setenta e nove metros quadrados e oitenta e oito décimos quadrados), com a seguinte descrição:

Ponto de Partida estabelecido na estação **E01**, situada na divisa com o alinhamento predial da Rua Jari, segue com azimute de 83°54'55", medindo 26,44m pela Área da Quadra "Z", até o **PV632**, confrontando ambos os lados com a Área da Quadra "Z", do **PV632**, segue com azimute de 99°10'48", medindo 13,50m pela Área da Quadra "Z", até a estação **E02**, situada na divisa com o Lote 06 da Quadra "E", matrícula nº 25.485, confrontando ambos os lados com a Área da Quadra "Z".

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem o eixo de uma faixa de servidão de 2,00m de largura.

### **III – Área: 60,00m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Imobiliária Atitude Ltda. - ME**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** No lote de terreno urbano sob nº 15 (quinze) da quadra 03 (tres) da Planta Jardim Serra Dourada, neste Município de Araucária, com a área de 390,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados), com frente para a 3, conforme consta na matrícula nº 21.704 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, uma área de 60,00m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados), com a seguinte descrição:

Ponto de Partida estabelecido na estação **E01**, situada na divisa com o alinhamento predial da Rua Alceu da Silva Oliveira, segue com azimute de 292°29'42", medindo 30,00m pela Área do Lote 15, até a estação **E02**, situada na divisa com o Lote 02, matrícula nº 28.864, confrontando no lado direito com o Lote 16 e no lado esquerdo com a Área do Lote 15.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem o eixo de uma faixa de servidão de 2,00m de largura.

### **IV – Área: 186,44m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Simone Márcia Budziak e outros**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** No terreno rural, de forma irregular, com a área de 67.187,440m<sup>2</sup> (sessenta e sete mil, cento e oitenta e sete metros quadrados e quatrocentos e quarenta milímetros quadrados), sito em Campina da Barra, neste Município de Araucária, conforme consta na matrícula nº 30.381 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, uma área de 186,44m<sup>2</sup> (cento e oitenta e seis metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados), com a seguinte descrição:

Ponto de Partida estabelecido na estação **E01**, situada na divisa com o Lote 05, matrícula Nº 28.399, segue com azimute de 34°08'20", medindo 13,69m pe Área do Terreno Sito em Campina da Barra, até om PV750, confrontando ambos os lados com

a Área do Terreno Sito em Campina da Barra, do PV750, segue com azimute de 85°01'26", medindo 20,42m pela Área do Terreno Sito em Campina da barra, até a estação E02, situada na divisa com o lote 06 da Quadra 26, matrícula N°18.765, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Sito em Campina da Barra.

Ponto de Partida estabelecido na estação E03, situada na divisa com o alinhamento predial da Rua Maria Nassar Shaustek, segue com azimute de 50°26'03", medindo 22,69m, pela Área do Terreno sito em Campina da Barra, até a estação E03-A, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno sito em Campina da Barra, até a estação E03-A, segue com azimute 37°59'20", medindo 29,56m, pela Área do Terreno sito em Campina da Barra, da estação E03-B, segue com azimute de 348°30'46", medindo 6,86m, pela Área do Terreno Sito em Campina da Barra, até a estação E04, situada na Divisa com o lote 01 da Quadra 07, matrícula nº 24.031, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Sito em Campina da Barra.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem o eixo de uma faixa de servidão de 2,00m de largura.

**V – Área: 136,82m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Ana Maria Pychybyth Wenc**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Na área de terreno urbano de forma irregular, sob a denominação Lote 1-A, com 19.701,05m<sup>2</sup> (dezenove mil, setecentos e um metros quadrados e cinco decímetros quadrados), com frente para a Rua das Florees, em Campina da Barra, neste Município de Araucária, conforme consta na matrícula nº 29.098 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, uma área de 136,82m<sup>2</sup> (cento e trinta e seis metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), com a seguinte descrição:

Ponto de Partida estabelecido na estação **E01**, situada na divisa com o Alinhamento Predial da Rua das Flores, segue com azimute de 75°02'10", medindo 23,41m pela área do Lote 01-A, até o **PV743**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote 01-A, do **PV743**, segue com azimute de 100°31'03", medindo 45,00m pela Área do Lote 01-A, até a estação **E02**, situada na divisa com o Lote 02, matrícula nº 28.396, confrontando ambos os lados com a Área do Lote 01-A.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem o eixo de uma faixa de servidão de 2,00m de largura.

**VI – Área: 94,92m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Leocadia Pychybyth**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** No lote de terreno rural sob a denominação de Lote 2, com a área de 20.328,00m<sup>2</sup> (vinte mil, trezentos e vinte e oito metros quadrados), sito no lugar Campina da Barra, neste Município de Araucária, com frente para a Rua Lótus, conforme consta na matrícula nº 28.396 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, uma área de 94,92m<sup>2</sup> (noventa e quatro metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), com a seguinte descrição:

Ponto de Partida estabelecido na estação **E02**, situada na divisa com o Lote 01-A, matrícula nº 29.098, segue com azimute de  $100^{\circ}31'03''$ , medindo 37,35m pela Área do Lote 02, até o **PV744**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote 02, do **PV744**, segue com azimute de  $143^{\circ}04'20''$ , medindo 10,11m pela Área do Lote 02, até a estação **E03**, situada na divisa com o Lote 03, matrícula nº 28.397, confrontando ambos os lados com a Área do Lote 02.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem o eixo de uma faixa de servidão de 2,00m de largura.

**VII – Área: 62,00m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Pedro Sérgio de Almeida**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** No lote de terreno urbano sob nº 08 (oito) da Quadra 21 (vinte e um) da Planta Jardim Santa Clara, neste Município de Araucária, com a área de 941,50m<sup>2</sup> (novecentos e quarenta e um metros quadrados e cinquenta décimos quadrados), com frente para a Rua Primavera, conforme consta na matrícula 18.761 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, uma área de 62,00m<sup>2</sup> (sessenta e dois metros quadrados), com a seguinte descrição:

Ponto de Partida estabelecido na estação **E02**, situada na divisa com o Lote 07, matrícula nº 18.760, segue com azimute de  $70^{\circ}39'32''$ , medindo 31,00m pela Área do Lote 08, até a estação **E03**, situada na divisa com o alinhamento predial da Rua Primavera, confrontando ambos os lados com a Área do Lote 08.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem o eixo de uma faixa de servidão de 2,00m de largura.

**VIII – Área: 47,28m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Dercília Siqueira do Nascimento**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** No lote de terreno urbano sob denominação 6-B da quadra 19 (dezenove) da Planta Jardim Santa Clara, neste Município de Araucária, com a área de 1.475,77m<sup>2</sup> (hum mil, quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados), com frente para a Rua Calistemon, conforme consta na matrícula nº 21.578 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, uma área de 47,28m<sup>2</sup> com a seguinte descrição:

Ponto de Partida estabelecido na estação **E02**, situada na divisa com o Lote 05, matrícula nº 18.759, segue com azimute de  $76^{\circ}43'13''$ , medindo 18,27m pela Área do Lote 06-B, até a o **PV755**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote 06-B, do PV755, segue com azimute de  $53^{\circ}30'25''$ , medindo 5,37m pela Área do Lote 06-B, até a estação **E03**, situada na divisa com um Córrego, confrontando ambos os lados com a Área do Lote 06-B.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem o eixo de uma faixa de servidão de 2,00m de largura.

**IX – Área: 51,40m<sup>2</sup>**

**Proprietário: João Soczek**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** No lote de terreno urbano, sob a denominação de Lote C, com a área de 1.704,20m<sup>2</sup> (hum mil, setecentos e quatro metros quadrados e vinte décimos quadrados), sito em Mato Grande, neste Município de Araucária, confrontando-se ao norte com a 2ª faixa da Eletrosul, conforme consta na matrícula nº 9.516 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, uma área de 51,40m<sup>2</sup> com a seguinte descrição:

Ponto de Partida estabelecido na estação **E01**, situada na divisa com a Rua Amarilis, segue com azimute de 339°08'43", medindo 8,77m pela Área do Lote "C", até a estação **E02**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote "C", da estação **E02**, segue com azimute de 62°53'33", medindo 16,93m pela Área do Lote "C", até a estação **E03**, situada na divisa com Um Lote, confrontando ambos os lados com a Área do Lote "C".

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem o eixo de uma faixa de servidão de 2,00m de largura.

**X – Área: 212,58m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Joval de Paula Sobrinho e outros**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** No lote de terreno urbano sob a denominação de Lote B, com a área de 12.591,50m<sup>2</sup> (doze mil, quinhentos e noventa e um metros quadrados e cinquenta décimos quadrados), sito em Mato Grande, neste Município de Araucária, com a área de 420,00 (quatrocentos e vinte metros quadrados), confrontando a leste com faixa de servidão da Eletrosul, conforme consta na matrícula nº 9.506 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, uma área de 212,58m<sup>2</sup> com a seguinte descrição:

Ponto de Partida estabelecido na estação **E01**, situada na divisa com um Lote, segue com azimute de 352°15'02", medindo 16,76m pela Área do Lote "B", até a estação **E02**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote "B", da estação **E02**, segue com azimute de 264°58'28", medindo 89,53m pela Área do Lote "B", até a estação **E03**, situada na divisa com um Lote, confrontando ambos os lados com a Área do Lote "B".

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem o eixo de uma faixa de servidão de 2,00m de largura.

**XI - Área: 23,00m<sup>2</sup>**

**Proprietário: A. Z. Imóveis Ltda.**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** No lote de terreno urbano sob nº 04 (quatro) da quadra B da Planta Jardim Solimões, neste Município de Araucária, com a área de 390,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados), com frente para a Rua dos Cravos, conforme consta na matrícula nº 24.084 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, uma área de 23,00m<sup>2</sup> (vinte e tres metros quadrados), com a seguinte descrição:

Ponto de Partida estabelecido na estação **E01**, situada na divisa com a Área da P.M.A., segue com azimute de 177°32'15", medindo 1,50m pela Área do Lote 04, até a estação **E02**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote 04, da estação **E02**, segue com azimute de 87°32'27", medindo 10,00m pela Área do Lote 04, até a estação **E03**, situada na divisa com o Lote 05, confrontando no lado direito com a Área do Lote 04 e no lado esquerdo com a Área da P.M.A. e com um Lote.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem o eixo de uma faixa de servidão de 2,00m de largura.

**XII – Área: 60,00m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Eli Ribeiro dos Santos**, ou a quem de direito pertencer

**Situação:** No lote de terreno urbano sob nº 02 (dois) da Quadra 03 (tres) da Planta Jardim Serra Dourada, neste Município de Araucária, com a área de 390,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados), com frente para a Rua 2, conforme consta na matrícula nº 28.864 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, uma área de 60,00m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados), com a seguinte descrição:

Ponto de Partida estabelecido na estação E02, situada na divisa com o Lote 15, matrícula nº 21.704, segue com azimute de 292°29'42", medindo 30,00m pela Área do Lote 02, até a estação E03, situada na divisa com o alinhamento predial da Rua Antonio Cantador, confrontando no lado direito com o Lote 03 e no lado esquerdo com a Área do Lote 02.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem o eixo de uma faixa de servidão de 2,00m de largura.

**Art. 2º.** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no Art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º.** Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

**Art. 4º.** O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º.** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º.** O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o Art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de agosto de 2.013.

